## LEI n. 8

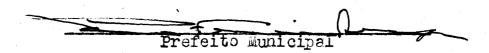
O DOUTOR LAURO FERREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Un Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ saber que A CAMARA MUNICIPAL DECRETA e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO - 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2 230,00 (dois mil duzentos e trin ta cruzeiros), destinados ao pagamento ao senhor JOAQUIM CLE MENTE, proveniente da construção e reforma dos moveis á Cama ra Municipal.

ARTIGO - 2º O valor do presente crédito será coberto com parte dos recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercicio de 1.947.

ARTIGO - 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

Araguaçu, 8 de Abril de 1.948.



Registrada nésta Secretária, na data supra

Goncato Rosa